



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 05/06/13
Assessoria de Plenário

IND 11538 /2013

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a intensificação do policiamento no Bairro Quintas do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a intensificação do policiamento no Bairro Quintas do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 11538 / 2013
Folha N° 01 BIA

O objetivo da presente proposição é conceder um mínimo de segurança e bem-estar aos moradores e freqüentadores do Bairro Quintas do Amanhecer, em Planaltina.

Trata-se de uma comunidade com problemas no que diz respeito a segurança pública. Os moradores convivem diariamente com atos ilícitos, ficando a mercê da própria sorte e exposta as mais diferentes formas de agressões, que poderiam ser evitadas, ou ao menos minimizadas, com a presença da polícia militar em rondas mais constantes naquela área.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSASSINIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 04/Jun/2013 13:56



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Jnd Nº 11538/2013
Folha Nº 02 BIA